



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 20/2025

Dispõe sobre a convocação da eleição suplementar do conselho tutelar (reunião nº 19– extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a lei municipal nº 883/09 que dispõem sobre a criação do conselho tutelar e sobre a função de conselheiros tutelar do município de espero feliz-MG.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Convoca o processo de escolha Suplementar do Conselho Tutelar para vaga de suplentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 03 de outubro de 2025.

*Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF*